



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, atr avés do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Tecnicos Profissionais Medicos Plantonistas, para Atender As Necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de santa Barbara do para/pa.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu nos profissionais, Roberto da Costa Wanzeler, Joaquim Pereira Neto, José Alexandre Avelar Arimatéia, Jose Ismael Lima Rocha, Igor Jordan Barbosa Coutinho, Robson Roberto Melo Wanzeler, Nazaré do Socorro C. Miranda, Fernando Pedro Ferreira Bastos, Jedson Gleizer Souza Pinheiro, Silvana do Socorro das Chagas Cardoso, Joel Ferreira de Jesus Neto e Alexandre Ferreira da Silva, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

ROD.AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SANTA BARBARA DO PARA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

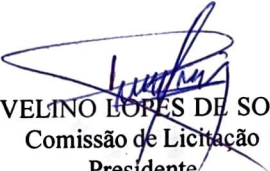


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com os profissionais Roberto da Costa Wanzeler, Joaquim Pereira Neto, José Alexandre Avelar Arimatéia, Jose Ismael Lima Rocha, Igor Jordan Barbosa Coutinho, Robson Roberto Melo Wanzeler, Nazaré do Socorro C. Miranda, Fernando Pedro Ferreira Bastos, Jedson Gleizer Souza Pinheiro, Silvana do Socorro das Chagas Cardoso, Joel Ferreira de Jesus Neto e Alexandre Ferreira da Silva, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 07 de Abril de 2021


REVELINO LORES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente



ROD.AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SANTA BARBARA DO PARA